Diário eletrônico do
MPRS
www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 20 de outubro de 2026.

Edição n. 4368

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Atos Normativos 2
Boletins 9

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Portarias 10

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Boletins 11
Avisos de Licitações 11
Editais 12

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Boletins 12

JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068

Assinado de forma digital por JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
Dados: 2026.10.20 12:03:10 -03'00'

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE REDISTRIBUIÇÃO N. 06/2026 **- PGJ**

Modifica, de forma definitiva, o Ato de Atribuições n. 167/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Rio Grande de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 8.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Redistribuição;

CONSIDERANDO a modificação provisória das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Grande, de Entrância Final, ocorrida nos termos do Ato Provisório n. 13/2025 – PGJ, a qual se mostrou benéfica e adequada;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00035.001.831/2025;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 31/08/2026, nos autos do PGEA n. 00035.001.831/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE REDISTRIBUIÇÃO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Grande, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 167/2021 - PGJ, são modificadas, de forma definitiva, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE RIO GRANDE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo do Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Rio Grande				
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIO GRANDE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
1º Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Grande	Vara de Execuções Criminais			
2º Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Grande	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Grande	Tribunal do Júri			
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIO GRANDE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Grande				
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Grande	Juizado Especial Criminal			
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata

Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIO GRANDE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
2º Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Grande				
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIO GRANDE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Grande				
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIO GRANDE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
1º Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Grande				
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE RIO GRANDE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	

Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Patrimônio Cultural			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE RIO GRANDE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
1º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande				Dígito final 2,4,6,8,0
1º Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande				Dígito final 2,4,6,8,0
1º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande				Dígito final 2,4,6,8,0
2º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande				Dígito final 2,4,6,8,0
2º Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande				Dígito final 2,4,6,8,0
2º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande				Dígito final 2,4,6,8,0
Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Rio Grande				
Juízo do Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Grande	Juizado Especial da Fazenda Pública			Dígito final 0,2,4,6,8
Juízo da Vara da Direção do Foro da Comarca de Rio Grande				Dígito final 0,2,4,6,8
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da Comarca de Rio Grande				Dígito final 0,2,4,6,8
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			Pro rata
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE RIO GRANDE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
1º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande				Dígito final 1,3,5,7,9
1º Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande				Dígito final 1,3,5,7,9
1º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande				Dígito final 1,3,5,7,9
2º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande				Dígito final 1,3,5,7,9
2º Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande				Dígito final 1,3,5,7,9
2º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande				Dígito final 1,3,5,7,9

Juízo do Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Grande	Juizado Especial da Fazenda Pública			Dígito final 1,3,5,7,9
Juízo da Vara da Direção do Foro da Comarca de Rio Grande				Dígito final 1,3,5,7,9
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da Comarca de Rio Grande				Dígito final 1,3,5,7,9
Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Rio Grande				
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			Pro rata
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE RIO GRANDE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE RIO GRANDE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo da Vara do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Rio Grande				
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Fundações			
Especializada	Pessoas com Deficiência			

Art. 2.º Este Ato de Redistribuição entra em vigor a contar de 04/09/2026, revogando o Ato de Atribuições n. 167/2021 - PGJ.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de outubro de 2026**.**

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO PROVISÓRIO N. 37/2026 **- PGJ**

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 179/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Santa Maria, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Maria, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.956/2026;

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Maria, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 179/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA MARIA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo da Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Santa Maria				Dígito final 1,3,5,7,9
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Execução Penal			Pro rata
Criminal	Execução Penal		Execução Penal - Atuação Regional: VEC Santa Maria (Agudo, Caçapava do Sul, Cacequi, Jaguari, Júlio de Castilhos, Santa Maria, São Sepé e São Vicente do Sul).	Pro rata
Criminal	Execução Penal		Presídio Regional de Santa Maria.	
	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 2ª Região (IPME)	Pro rata

Art. 2.º Altera o art. 2.º Ato Provisório n. 15/2026-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 07/01/2026, com vigência até 18/10/2026."

Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 19/10/2026, com vigência até 18/10/2029.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO PROVISÓRIO N. 38/2026 **- PGJ**

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 166/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Santiago, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santiago, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.954/2026;

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santiago, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 166/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTIAGO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Santiago				Dígito final 2,4,6,8,0
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Santiago	Tribunal do Júri			
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Santiago	Vara de Execuções Criminais			
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTIAGO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Santiago			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Santiago			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Econômica		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra as Relações de Consumo		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Direitos Constitucionais			

Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTIAGO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Santiago			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Santiago			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Santiago	Juizado da Infância e Juventude			
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			

Art. 2.º Altera o Ato Provisório n. 16/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 18/10/2026."

Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 19/10/2026, com vigência até 18/10/2029.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO TEMPORÁRIO N. 32/2026 **- PGJ**

Fixa, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 44, para atuação na Promotoria de Justiça de Santa Maria, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 44, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Maria, de Entrância Final.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.957/2026;

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 44, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Maria, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 44				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	**Competência**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Juízo da Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Santa Maria				Dígito final 2,4,6,8,0
Extrajudicial				
Área	**Matéria**	**Classe/Assunto**	**Especificidade**	**Rateio**
Criminal	Execução Penal			Pro rata
Criminal	Execução Penal		Execução Penal - Atuação Regional: VEC Santa Maria (Agudo, Caçapava do Sul, Cacequi, Jaguari, Júlio de Castilhos, Santa Maria, São Sepé e São Vicente do Sul).	Pro rata
Criminal	Execução Penal		Penitenciária Estadual de Santa Maria.	
Criminal	Execução Penal	Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários	Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 2ª Região (IPME)	Pro rata

Art. 2.º Altera o art. 2.º do Ato Temporário n. 34/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 18/10/2026.

Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 19/10/2026, com vigência até 18/10/2029.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2026**.**

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N. 355/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

DESIGNAR

- nos termos do Provimento n.º 81/2025-PGJ, a Promotora de Justiça FERNANDA SOARES MAGAGNIN para atuar no "Projeto Terra Você é dono do seu imóvel?", voltado à política de regularização fundiária, instituído pela Resolução n.º 1517/2025-COMAG (Port. 167/2026/GABPGJ).

- nos termos do Provimento n.º 81/2025-PGJ, o Promotor de Justiça SANDRO DE SOUZA FERREIRA para atuar no "Projeto Terra - Você é dono do seu imóvel?", voltado à política de regularização fundiária, instituído pela Resolução n.º 1517/2025-COMAG (Port. 168/2026/GABPGJ).

- nos termos do Provimento n.º 81/2025-PGJ, o Promotor de Justiça ADRIO RAFAEL PAULA GELATTI para atuar no "Projeto Terra - Você é dono do seu imóvel?", voltado à política de regularização fundiária, instituído pela Resolução n.º 1517/2025-COMAG (Port. 169/2026/GABPGJ).

- nos termos do Provimento n.º 81/2025-PGJ, a Procuradora de Justiça NOARA BERNARDY LISBOA para atuar no "Projeto Terra - Você é dono do seu imóvel?", voltado à política de regularização fundiária, instituído pela Resolução n.º 1517/2025-COMAG (Port. 170/2026/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de outubro de 2026.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 74/2026 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA. 00769.001.970/2026.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de outubro de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 256/2026 - PF

DECLARAÇÃO DE IRREGULARIDADE.
CONTAS NÃO APRESENTADAS – ANO-BASE 2025

A **PROCURADORA DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, c/c o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual n.º 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público; com os artigos 37 e 40 do Provimento nº 70/2025-PGJ, **DECLARA A IRREGULARIDADE** da **FUNDAÇÃO WALTER PERACCHI DE BARCELLOS,** com sede em Porto Alegre/RS, decorrente da não apresentação da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2025, em conformidade com o que consta no PGEA 00031.001.247/2026.
Registre-se e publique-se.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 06 de outubro de 2026.
JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos,
Procuradora de Fundações.

PORTARIA Nº 258/2026 - PF

DECLARAÇÃO DE IRREGULARIDADE.
CONTAS NÃO APRESENTADAS – ANO-BASE 2025

A **PROCURADORA DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, c/c o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual n.º 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público; com os artigos 37 e 40 do Provimento nº 70/2025-PGJ, **DECLARA A IRREGULARIDADE** da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DOS VINHEDOS - FERVI**, com sede em Bento Gonçalves/RS, decorrente da não apresentação da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2025, em conformidade com o que consta no PGEA 00031.001.295/2026.
Registre-se e publique-se.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de outubro de 2026.
JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos,
Procuradora de Fundações.

PORTARIA Nº 259/2026 - PF

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA IRREGULARIDADE.
CONTAS NÃO APRESENTADAS – ANO-BASE 2025

A **PROCURADORA DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, c/c o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual n.º 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público; c/c artigos 37 e 40 do Provimento nº 70/2025-PGJ, **DECLARA A MANUTENÇÃO DA IRREGULARIDADE** da **FUNDAÇÃO GERIÁTRICA JOSÉ E AUTA GOMES,** com sede em Bagé/RS, decorrente da não apresentação da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2025, em conformidade com o que consta no PGEA 00031.001.298/2026.
Registre-se e publique-se.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de outubro de 2026.
JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos,
Procuradora de Fundações.

PORTARIA Nº 260/2026 - PF

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA IRREGULARIDADE.
CONTAS NÃO APRESENTADAS – ANO-BASE 2024

A **PROCURADORA DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, c/c o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual n.º 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público; c/c o artigo 39, §4º, do Provimento nº 70/2025-PGJ, indefere o pedido de reanálise e **DECLARA A MANUTENÇÃO DA IRREGULARIDADE** da **FUNDAÇÃO GERIÁTRICA JOSÉ E AUTA GOMES,** com sede em Bagé/RS, decorrente da não apresentação da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2024, em conformidade com o que consta no PGEA 00031.002.064/2025.
Registre-se e publique-se.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de outubro de 2026.
JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos,
Procuradora de Fundações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 356/2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

REVOGAR

- a contar de 08 de outubro de 2026, a Portaria n.º 1876/2026/SUBADM, que designou o servidor RAFAEL STOCKER FERRAZ, ID n.º 4836600, Técnico do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto aos Gabinetes de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, concedendo-lhe a gratificação por Atividade de Nível Superior - GANS, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 01542.002.017/2026 – Port. 2037/2026 /SUBADM).

DESIGNAR

- pelo período de 6 meses, a contar de 16/04/2026, JULIA BERNARDY DE CARVALHO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 1396, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2038/2026 /SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO – Força Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor RUDINEI DE OLIVEIRA, ID n.º 2526050, Técnico do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul, uma vez por semana, nos dias 14 e 15 de outubro de 2026 (PGEA 02483.000.099/2026 – Port. 2039/2026/SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO – Força Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor EMERSON DE CARVALHO KALISKI, ID n.º 3896935, Técnico do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Feliz, uma vez por semana, no período de 19 de outubro a 19 de novembro de 2026 (PGEA 02483.000.100/2026 – Port. 2040/2026/SUBADM).

CONCEDER

- com base no disposto no PGEA 00001.000.780/2026, à servidora MILA DE BAIRROS SILVA, ID n.º 5064880, Técnica do Ministério Público, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS GRAFIM, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 32 /2026-PGJ, a contar de 16 de outubro de 2026, em virtude de sua atuação junto PROGRAMA DE APOIO AOS REGIMES DE EXCEÇÃO DO MP/RS (PGEA 01140.000.734/2026 – Port. 2042/2026/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de outubro de 2026.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO N.º 00677.000.561/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2026

A Procuradoria-Geral de Justiça, relativamente ao procedimento licitatório que tem como objeto a contratação de serviço de engenharia para reforma e manutenção da subestação do prédio da Sede Institucional do MPRS, situado na Rua Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, em Porto Alegre, RS, torna público, para os devidos fins, que decidiu pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa MONTENGE ENGENHARIA LTDA., a fim de **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa SETE CONSTRUÇÕES LTDA. e **HOMOLOGAR** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2026 em conformidade com o inciso IV do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: princípios, legislação e regras do ato convocatório.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de outubro de 2026,

ROGERIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral em exercício.

EDITAL N.º 146/2026
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela Portaria n.º 2637/2025/SUBADM, publicada no Boletim nº 282/2025, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 05/08/2025, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes no Termo de Eliminação de Documentos nº 192/2026, preenchido de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponível na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, *http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/* e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.
Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de outubro de 2026.
ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE,
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 35/2026-CAOURB

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01604.000.546/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Flavia Quiroga Quintas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. OBJETO: Apurar denúncia narrando o uso irregular da via pública como extensão de atividade comercial por estabelecimento de mecânica localizado na Rua do Engenho 1, n.º 380, Bairro São Pedro, no Município de Camaquã/RS, com o uso da via e de parte da calçada como estacionamento frequente de veículos de grande porte. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Camaquã.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01736.000.828/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Vitor Bergamo Braga. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. OBJETO: Possível loteamento clandestino executado por SIMONE IARA FLASH, e suposto exercício ilegal da profissão por parte do geógrafo JOSÉ ALOISIO JACOBI - Linha Francesa Alta - interior do Município de Barão.. INVESTIGADO(S): SIMONE IARA FLASH, JOSÉ ALOISIO JACOBI. LOCAL DO FATO: Barão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01746.000.179/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Crissiumal. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. OBJETO: Denúncia enviada pela internet. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Crissiumal.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00770.001.488/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Estrela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Estevam Costa Castro Araújo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela. OBJETO: Investigar a implantação de loteamento irregular na localidade de Posses, área rural do Município de Fazenda Vilanova. INVESTIGADO(S): MOISES OSMAR DE FREITAS. LOCAL DO FATO: Fazenda Vilanova.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01774.000.233/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gramado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Max Roberto Guazzelli. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado. OBJETO: Possível omissão na prestação de serviço na troca de lâmpadas junto à vias públicas por parte do Município de Gramado. INVESTIGADO(S): Município de Gramado. LOCAL DO FATO: Gramado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01597.002.500/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a notícia de ocupação irregular do solo na Rua Lupicínio Rodrigues, em Gravataí/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01597.001.222/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a notícia de possível omissão do Município de Gravataí na manutenção de área institucional localizada na Av. Gravataí, esquina com a Rua Porto Alegre, em prejuízo a segurança dos moradores do entorno. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00853.006.105/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a regular execução do contrato firmado com a CORSAN, conferindo especial atenção ao cumprimento das medidas intermediárias e das

metas de universalização estipuladas para os anos vindouros.. INVESTIGADO(S): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN Rio Grande. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01595.000.183/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Vera Cruz. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Fernanda Cassol Moreira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz. OBJETO: Apurar a regularidade do Loteamento Honora, em Vera Cruz/RS. INVESTIGADO(S): HEXAGON INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA. LOCAL DO FATO: Vera Cruz - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01229.003.745/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Verificar as medidas cabíveis junto a parada 90 da RS - 040 - rua Pitangueiras, considerando casos de excesso de velocidade e acidentes, apesar da existência de placas de sinalização. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Munícipio de Viamão - RS-040.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00930.002.161/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: apurar e acompanhar a atuação do Município de Viamão na regularização da ocupação verificada na Rua Estácio de Sá, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01202.000.779/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Apuração de eventuais irregularidades quanto ao licenciamento da Empresa Ferramulti, localizado na Rua Domingos José de Almeida, 84, bairro Rio Branco, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Multi Comércio de Material de Construção LTDA - Ferramulti, Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Rua Domingos José de Almeida, 84, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01629.000.226/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Apurar possível infração à ordem urbanística decorrente da ocupação e utilização de área pública por condomínio vinculado à Cooperativa Renascer e ao DEMHAB. INVESTIGADO(S): Cooperativa Renascer. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01202.001.608/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Acompanhamento da tramitação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) da Vila Amazônia, localizada na Av. Plínio Kroeff n.º 1000, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01232.001.206/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafael de Lima Riccardi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 34. OBJETO: Averiguar a viabilidade urbanística do empreendimento da empresa Home Plus Empreendimentos Imobiliários - Licença de 01/2023 nº PROC 173239/2022 -, localizado na Ilha da Pintada, no Município de Eldorado do Sul/RS. INVESTIGADO(S): Município de Eldorado do Sul, Home Plus Empreendimentos Imobiliários. LOCAL DO FATO: Ilha da Pintada, no Município de Eldorado do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01216.000.965/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Investigar possível irregularidade na rede de drenagem pluvial em frente à residência da denunciante, situada na Rua Manoel Thomas Resende, 184, Bairro Petrópolis, em Passo Fundo/RS, consistente na insuficiência de escoamento das águas da chuva. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00853.006.136/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Acompanhar o planejamento, a captação de recursos e a execução do Sistema Integrado de Proteção Contra Inundações e Requalificação da Orla do Município de Rio Grande. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01706.000.396/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Denise de Freitas. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: Possível parcelamento irregular de solo rural. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santo Antônio da Patrulha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01706.000.435/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Denise de Freitas. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: parcelamento irregular do solo em Caraá. INVESTIGADO(S): Isolina da Silva Silveira, Vanderlei Nunes da Silva. LOCAL DO FATO: Santo Antônio da Patrulha.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de outubro de 2026.
CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO,
Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.